



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º .....

Assunto:

LEI Nº 256, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.953.

Abre crédito suplementar

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito de Cr \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar à verba 1-0-5-/8-00-4- nº V-, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas do orçamento do corrente exercício:  
a) - por conta da verba 1-0-5/8-00-2- Material Permanent Cr \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);  
b) - por conta da verba 1-0-5/8-00-3- Material de Consumo - Cr \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de novembro de 1.953.

  
Antonio Vianna Silva  
-Prefeito Municipal-

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 23 de novembro de 1.953.

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

EuNó/.-